



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL

**REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL DO CEFET-MG**

**I – DAS ELEIÇÕES**

**Art. 1º** - O presente Regulamento contém as normas para realização das eleições para Chefe e Chefe Adjunto do Departamento de Engenharia Civil.

**Art. 2º** - Será eleito:

I – 01 (um) Chefe do Departamento e respectivo Chefe Adjunto, escolhidos mediante eleição direta, para mandato com duração de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2023, conforme estipulado pelas Resoluções CD 022/17 de 28 de junho de 2017 e CD 037/17 de 30 de agosto de 2017, permitida a recondução.

§ 1º - A eleição será feita por meio de chapas, compostas por um candidato titular e seu respectivo suplente.

**Art. 3º** – Poderá se candidatar ao cargo de Chefe / Chefe Adjunto do Departamento de Engenharia Civil, o docente que:

I – Pertencer ao quadro permanente do CEFET-MG e estiver em efetivo exercício;

II – Estiver lotado no Departamento de Engenharia Civil;

III – Possuir titulação de nível superior;

IV – Estiver em regime de trabalho de 40 horas com dedicação exclusiva.

**Art. 4º** – O Chefe do Departamento de Engenharia Civil será eleito pela Assembléia de Departamento, constituída pelos:

I – Docentes pertencentes ao quadro permanente do CEFET-MG que estiverem em efetivo exercício e lotados no Departamento de Engenharia Civil;

II – Técnicos Administrativos pertencentes ao quadro permanente do CEFET-MG que estiverem em efetivo exercício e lotados no Departamento de Engenharia Civil.

§ 1º – A votação para eleição da Chefia do Departamento de Engenharia Civil será secreta e uninominal.

§ 2º - Cada eleitor poderá votar em apenas uma chapa.

**II – DA INSCRIÇÃO**

**Art. 5º** - A inscrição será feita por chapa, em ofício próprio, a ser preenchido com a indicação do titular e suplente, e com suas respectivas assinaturas, e enviado ao Departamento de Engenharia Civil através do SIPAC ou para o e-mail da secretaria do departamento ([secretaria.@civil.cefetmg.br](mailto:secretaria.@civil.cefetmg.br)).

§ 1º - As inscrições deverão ser realizadas no dia 20 de novembro de 2020 através de ofício via SIPAC ou por e-mail encaminhado à Secretaria do Departamento de Engenharia Civil e serão publicadas no site do curso no dia 23 de novembro de 2020.

§ 2º - Após recebimento do ofício preenchido e assinado pelos candidatos, será encaminhado aos mesmos o comprovante de inscrição.

§ 3º - Havendo um número maior de chapas inscritas que o número de cargos em disputa para um mesmo segmento, a colocação dos nomes será por ordem alfabética dos titulares das chapas.

§ 4º – Caso não exista candidatura para o cargo de Chefe de Departamento, será acionada a lista tríplice de candidaturas para o cargo em questão, conforme regras e critérios determinados pela 66ª Reunião

Departamental (06/06/2017), Resolução DEC 001/2017 de 10 de julho de 2017 e Resolução DEC 001/2018 de 05 de setembro de 2018.

§ 5º – A lista tríplice de candidaturas para o cargo eletivo em questão – Chefe do Departamento de Engenharia Civil, é parte integrante do presente edital (apresentada no Anexo I).

§ 6º - As chapas serão homologadas no dia 26 de novembro de 2020, em edital publicado no site do Departamento de Engenharia Civil.

### III – DA VOTAÇÃO

**Art. 6º** - A votação será realizada no dia 04 de dezembro de 2020, sendo secreta, através do sistema de votações no “SIG eleições”.

§ 1º - O eleitor deverá exercer seu direito a voto através do sistema indicado.

§ 2º - Não será permitido voto por procuração.

§ 3º - Para votar, o eleitor deverá acessar o sistema de votação indicado.

§ 4º - O eleitor deverá marcar o quadro da linha com o nome do seu candidato.

### IV – DA APURAÇÃO

**Art. 7º** - A apuração dos votos será por meio eletrônico.

**Art. 8º** - Encerrada a apuração será lavrada ata, sendo assinada eletronicamente pela Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral.

**Art. 9º** - Feita a totalização dos votos, será publicado o resultado preliminar no dia 11 de dezembro de 2020.

§ 1º - Será considerada eleita a chapa mais votada.

§ 2º - A solicitação de recursos ao resultado preliminar deverá ser protocolada no dia 14 de dezembro de 2020.

§ 3º - Não havendo recurso, será homologado o resultado da eleição.

### V – DOS RECURSOS

**Art. 10º** - Caberá recurso a esta Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral, dentro de 24 horas (vinte e quatro) horas, contados da ocorrência do ato recorrido.

§ 1º - Os recursos serão julgados no prazo de até 1 (um) dia útil, contado da data de sua apresentação.

§ 2º - A decisão dada no recurso será irrecorrível.

**Art. 11º** - O resultado final, no caso de ter ocorrido recurso, será publicado no dia imediatamente posterior ao prazo previsto no parágrafo 1º do Art. 10º deste Regulamento.

### VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 12º** - Os casos omissos serão resolvidos por esta Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral.

## VII – CRONOGRAMA

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATA</b>	<b>DIA DA SEMANA</b>	<b>HORÁRIO</b>
1 – Publicação do Regulamento	13/11/2020	sexta-feira	-----
2 – Publicação do Regulamento Revisado	18/11/2020	quarta-feira	-----
3 – Inscrições dos candidatos	20/11/2020	sexta-feira	-----
4 – Homologação das inscrições	26/11/2020	quinta-feira	-----
5 – Votação	04/12/2020	sexta-feira	-----
6 – Publicação do resultado	11/12/2020	sexta-feira	-----
7 – Recursos do resultado	14/12/2020	segunda-feira	-----
8 – Homologação do resultado	16/12/2020	quarta-feira	-----

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2020

Prof. Isabela Labarrère Vieira Pereira  
Presidente da Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral

ANEXO I – LISTA TRÍPLICE – INDICAÇÃO PARA CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL

Os critérios adotados para elaboração da lista tríplice estão especificados na Resolução DEC 001/2017.

A lista tríplice na data do presente edital encontra-se a seguir. Caso não exista candidatura espontânea para o cargo de Chefe do Departamento de Engenharia Civil, será acionada a referida lista, na qual os professores em destaque (**Júnia Soares Nogueira Chagas, Eduardo de Oliveira e Sandra Vierno**) correspondem aos professores indicados para composição da Lista, conforme Resolução DEC 001/2018.

N	PROFESSOR	SITUAÇÃO	Tempo Coord.	Tempo Adj	Tempo Total*	Dt. Entrada	Tempo CEFET	Indicado p/ lista
			crescente	crescente			decrecente	crescente
<b>1</b>	<b>Júnia Soares</b>	<b>apto</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>18/02/1997</b>	<b>8.674</b>	<b>0</b>
<b>2</b>	<b>Eduardo</b>	<b>apto</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>14/04/1997</b>	<b>8.619</b>	<b>0</b>
<b>3</b>	<b>Sandra</b>	<b>apto</b>	<b>0</b>	<b>0,5</b>	<b>0,17</b>	<b>12/05/2003</b>	<b>6.400</b>	<b>0</b>
	Eliene	apto	0,3	0	0,30	04/08/2008	4.489	0
	Simone	apto	0,5	0	0,50	12/08/2014	2.290	0
	Flávia Spitale	apto	0,3	1,5	0,80	16/04/2014	2.408	0
	Isabela	apto	0,5	3,5	1,67	12/08/2014	2.290	0
	Raquel	apto	1,3	1,5	1,80	18/03/2015	2.072	0
	Péter	apto	1,5	1	1,83	06/02/2014	2.477	0
	Regina	apto	2	0	2,00	14/04/2006	5.332	0
	Raphael	apto	2	0	2,00	04/09/2006	5.189	0
	Cristina César	apto	2	0	2,00	01/02/2008	4.674	0
	Renata	apto	2	0	2,00	02/05/2015	2.027	0
	Júnia de Paula	apto	2	0	2,00	01/02/2016	1.752	0
	Daniela	apto	2	0,5	2,17	12/08/2014	2.290	0
	João Marcos	apto	2	2	2,67	05/08/2003	6.315	0
	Cláudio	apto	3	0	3,00	12/07/2004	5.973	0
	Flávio Padula	apto	3,5	0	3,50	01/07/2002	6.715	0
	Weber	apto	3,5	0,5	3,67	27/07/2006	5.228	0
	Juracy	apto	4	0	4,00	05/03/1976	16.329	0
	Rogério	apto	3,5	3,5	4,67	11/02/1994	9.777	0
	Hersília	apto	5	0	5,00	16/04/2007	4.965	0
	Suzana	apto	6	4	7,33	01/12/1994	9.484	0
	Jussara	Comissão	0	0	0,00	04/07/2006	5.251	0
	Conrado	Diretor DPPG	5	0	5,00	08/03/2006	5.369	0
	Flávio Santos	Diretor Geral	3,5	0	3,50	02/08/1993	9.970	0
	Lineker	Estág. Prob.	0	0	0,00	04/07/2018	868	0

\*Tempo de coordenação e adjunto ponderado (conforme Res. DEC 001/2018).